



LEI Nº 6.106 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública o Conselho das Associações de Moradores de José de Freitas - PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

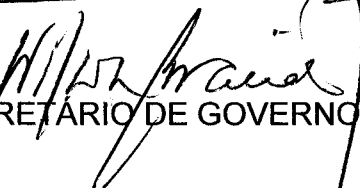
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Conselho das Associações de Moradores de José de Freitas, com sede e foro no Município de José de Freitas - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de SETEMBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antônio Uchôa (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).